



Boletim do Exército

Ministério da Defesa
Exército Brasileiro
Secretaria-Geral do Exército

40/ 99

Brasília, DF, 1º de outubro de 1999

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 40/99

Brasília, DF, 1º de outubro de 1999

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.880-10, DE 24 DE SETEMBRO DE 1999

Institui o Auxílio-Transporte aos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, e revoga o § 1º do art. 1º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985.

.....
5

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.882-59, DE 24 DE SETEMBRO DE 1999

Dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências.

.....
5

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 530, DE 22 DE SETEMBRO DE 1999

Aprova as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares.

.....
5

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 009-SGEx, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

Aprova as Canções da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, da Companhia de Comando da 6ª Região Militar e do 1º Pelotão de Polícia do Exército.

.....
6

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 501 E 503, DE 09 E 14 DE SETEMBRO DE 1999

Designações

.....
18

PORTARIA Nº 504, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

Exonerações/Nomeações

.....
19

PORTARIA Nº 505, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

Autoriza militares para viajarem a Lisboa/Portugal

.....
19

PORTARIA Nº 506, 515, E 516, DE 14 E 15 DE SETEMBRO DE 1999

Designações

.....
20

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.880-10, DE 24 DE SETEMBRO DE 1999

Institui o Auxílio-Transporte aos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, e revoga o § 1º do art. 1º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985.

(DOU Nº 184-A, DE 25 DE SETEMBRO DE 1999)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.882-59, DE 24 DE SETEMBRO DE 1999

Dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências.

(DOU Nº 184-A, DE 25 DE SETEMBRO DE 1999)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 530, DE 22 DE SETEMBRO DE 1999

Aprova as Normas para Confeção de Distintivos das Organizações Militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 29 da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.080, de 10 de junho de 1999, considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve

Art. 1º Aprovar as Normas para Confeção de Distintivos das Organizações Militares, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogar as Portarias Ministeriais 642, de 8 de outubro de 1996 e 938, de 7 de novembro de 1997.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 009-SGEx, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

Aprova as Canções da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, da Companhia de Comando da 6ª Região Militar e do 1º Pelotão de Polícia do Exército.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 355, de 16 de julho de 1993, e fundamentado em parecer favorável do Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes Canções:

- da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, com letra e música do 2º Ten Elias Abujabra Merege Neto;

- da Companhia de Comando da 6ª Região Militar, com letra e música do 2º Sgt Mús Edmael Tavares Santos e

- do 1º Pelotão de Polícia do Exército, com letra do Cb João Batista dos Santos e música do St José André dos Santos.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Canção da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

Autor: 2º Ten ELIAS ABUJABRA MEREGE NETO

I

Quarta Brigada de Cavalaria
Guarda em teu solo, Antônio João
Herói valente, um bravo Tenente,
Que honrou este rincão.

II

E o passado mostra
A fibra heróica, dos Guaicurus
Bravos cavaleiros, precederam
Osório, cuja história nos conduz.

ESTRIBILHO

Quarta Brigada Mecanizada
Honra a história de um povo varonil
Cavalos de aço rondam neste solo,
Guardando as fronteiras
Deste meu Brasil.

III

Traz na memória, grandes combatentes
Da antecessora; Quarta Divisão
Gente altaneira honrando a bandeira
Defendeu esta Nação.

IV

Lapida no teu meio e aos brasileiros
Lhes mostra a luz, que serão
Guerreiros sobre a mesma trilha,
De Osório e os Guaicurus.

ESTRIBILHO

Quarta Brigada Mecanizada

Canção da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

Autor: 2º Ten Elias Abujabra Merege Neto

Arranjo: St José Franco Neto

The musical score is written for piano and voice. It consists of four systems of music. The first system shows the piano introduction with treble and bass staves, featuring triplets and a 2/4 time signature. The second system includes the vocal melody and piano accompaniment, with lyrics starting at measure 6. The third system continues the vocal melody and piano accompaniment, with lyrics starting at measure 10. The fourth system concludes the vocal melody and piano accompaniment, with lyrics starting at measure 14. The score includes various musical notations such as triplets, slurs, and dynamic markings.

6
6
10
10
14
14

ga - da de Ca - va - la - ri - a Guar - da em teu
mó - ria, gran - des com - ba - ten - tes Da an - te - ces -

so - lo, An - tô - nio João
so - ra: Quar - ta Di - ví - são

18 He - rói - va - leu - te, um bra - vo Te -
 18 Gen - te al - ta - nei - ra hon - ran - do a ban -

22 nen - te Que hon - rou es - te rin - ção. E
 22 dei - ra De - fen - deu es - ta Na - ção. La -

26 o - pas - sa - do mos - tra A fi - bra he -
 26 pi - da no teu mei - o e aos bra - si -

30 rói - ca, dos Guai - cu - rus
 30 lei - ros. Lhes mos - tra a luz.

34 Bra - vos ca - va - lei - ros, pre - ce - de - ram O -
 34 que se - rão Guer - rei - ros so - bre a mes - ma

38

sô - rio, cu - ja his - tó - ria nos con - duz.
 tri - lha, De O - só-rio_e_os Guai - cu - rus.

38

42

Quar - ta Bri - ga - da Me - ca - ni - za - da

42

46

Hon - ra_a his - tó - ria de um po - vo va - ro - nil Ca -

46

50

va - los de a - ço ron - dam nes - te so - lo, Guar -

50

54

dan - do_as fron - tei - ra Des - te meu Bra - sil.

54

58

Traz na me sil

58

62

62

D.C.

*

Impresso no Centro de Documentação do Exército

Brasília-DF, Setembro/1999

Canção da Companhia de Comando da 6ª Região Militar

Autor: 2º Sgt Mús EDMAEL TAVARES SANTOS

I

Sou soldado nesta terra
Berço d'ouro do Brasil,
Que por Deus foi contemplada
Com um povo tão gentil.

Estribilho

Companhia de Comando
Da Sexta Região,
Teu soldado é destemido
Não tem medo da ação;
Sempre pronta e alerta
Cumprirás qualquer missão.

II

Teu passado tua história
Trago em meu coração,
Quantas lutas e vitórias
Em defesa da Nação.

Estribilho

Companhia de Comando

III

Ao Exército Brasileiro
Nós servimos com prazer,
Quer na paz ou quer na guerra
Nosso lema é vencer.

Estribilho

Companhia de Comando

IV

Marechal de muitas glórias
Nos legaste o teu vigor,
Cantuária é teu nome
Homem de real valor.

Estribilho

Companhia de Comando.

Canção da Companhia de Comando da 6ª RM

Autor: 2º Sgt Mús Edmael Tavares Santos

The musical score is written for piano in 2/4 time with a key signature of one flat (Bb). It consists of four systems of music, each with a vocal line and a piano accompaniment line. The first system starts at measure 1. The second system starts at measure 7. The third system starts at measure 13 and includes the lyrics 'Sou sol-'. The fourth system starts at measure 18 and includes the lyrics 'da - do nes - ta ter - ra Ber - ço d'ou - ro', 'sa - do tu - a his - tó - ria Tra - go em - meu', 'xér - ci - to Bra - si - lei - ro Nós ser - vi - mos', and 'chal - de mui - tas gló - rias Nos le - gas - te_o'. The piano accompaniment features various rhythmic patterns, including triplets and chords.

1

7

13

18

Sou sol-

da - do nes - ta ter - ra Ber - ço d'ou - ro
 sa - do tu - a his - tó - ria Tra - go em - meu
 xér - ci - to Bra - si - lei - ro Nós ser - vi - mos
 chal - de mui - tas gló - rias Nos le - gas - te_o

23

do Bra - sil, Que por Deus foi con - tem -
co - ra - ção, Quan - tas lu - tas e vi -
com - pra - zer, Quer - ria paz ou quer - na -
teu - vi - gor, Can - tu - á - ria é teu

28

pla - da Com um po - vo tão gen - til.
tó - rias Em de - fe - sa da Na - ção.
guer - ra Nos - so le - ma é cer -
no - me Ho - mem de re - al va - lor.

33 **Estribilho**

Com - pa - nhi - a de Co - mau - do Da

38

Sex - ta Re - gi - ão, Teu sol - da - do

43

é des - te - mi - do. Não tem me - do da a -

48

ção; Sem - pre pron - ta e a - ler - ta

53

Cum - pri - rás qual - quer mis - são.

1ª Vez
2. Ten pas
3. Ao E
1ª Vez
4. Ma - re

58

são.

2ª Vez

Impresso no Centro de Documentação do Exército
Brasília-DF, Setembro/1999

Canção do 1º Pelotão de Polícia do Exército

Letra: Cb JOÃO BATISTA DOS SANTOS

Música: St JOSÉ ANDRÉ DOS SANTOS

I

Somos nós da Infantaria
Do Primeiro Pelotão
Sempre avante a lutar
Com ardor e decisão.

Estrilho

Polícia do Exército
Provém força e proteção
Braço forte da Brigada
No cumprimento da missão.

II

Esta tropa altaneira
Do Comando da Brigada
Na missão de segurança
Na escolta e na guarda.

Estrilho

Polícia do Exército

III

Companheiros valorosos
Sempre unidos a marchar
Vanguardeiros da Nação
Que combatem sem cessar.

Estrilho

Polícia do Exército

Canção do 1º Pelotão de Polícia do Exército

Letra: Cb João Batista dos Santos

Música: St José André dos Santos

Musical notation for the first system, measures 1-5. The key signature is one sharp (F#) and the time signature is 2/4. The melody features several triplet patterns. Measure 5 ends with a double bar line and a repeat sign.

Musical notation for the second system, measures 6-10. Measure 6 starts with a double bar line and a measure rest. The melody continues with triplet patterns. Measure 10 ends with a double bar line and the word "Fim".

So - mos nós da In -
tro - pa
nhei - ros

Musical notation for the third system, measures 11-15. Measure 11 starts with a double bar line and a measure rest. The melody continues with triplet patterns. Measure 15 ends with a double bar line.

fân - ta - ri - a Do Pri - mei - ro Pe - lo -
al - ta - nei - ra Do Co - man - do da Bri -
va - lo - ro - sos Sem - pre u - ni - ðos a mar -

Musical notation for the fourth system, measures 16-20. Measure 16 starts with a double bar line and a measure rest. The melody continues with triplet patterns. Measure 20 ends with a double bar line.

tão Sem - pre a - van - te a lu - tar
ga - da Na mis - são de se - gu - ran - ça
char Van - guar - dei - ros da na - ção

21 Estribilho

Com ar - dor e de - ci - são. Po -
 Na es - col - ta e na guar - da.
 Que com - ba - tem sem ces - sar.

21

26

lí - cia do E - xér - ci - to Pro - vêm for - ça e pro - te -

26

32

ção. Bra - ço for - te da Bri - ga - da No cum - pri -

32

38

men - to da mis - são. Es - ta Com - pa

38

1ª Vez 2ª Vez

1ª Vez 2ª Vez

Impresso no Centro de Documentação do Exército
 Brasília-DF, Setembro/1999

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 501, DE 09 DE SETEMBRO DE 1999

DESIGNAÇÕES

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 1999, aprovado pelo Presidente da República em Exposição de Motivos nº 061, de 13 de agosto de 1998, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados para participarem da IX Reunião Regional de Intercâmbio Militar Brasil e Uruguai (Atv W99/005), em Minas/Uruguai, no período de 20 a 23 de setembro do corrente ano.

- Gen Div DILERMANDO CARLOS SOARES ADLER, Cmt 6ª DE;
- Cel Inf JOÃO EDSON DUTRA, do Cmdo CMS;
- Cel Cav GUARACI ALEXANDRE VIEIRA COLLARES, do EME;
- Ten Cel Inf JOÃO BATISTA SOUZA DOS SANTOS, do CIE;
- Ten Cel Cav PAULO GERSON CAMARGO SERAFINI, do Cmdo 6ª DE;
- Maj Cav FERNANDO GARRONE PALMA VELLOSO, do Cmdo 8ª Bda Inf Mtz;

e

- Maj Inf HELENO MOREIRA, do Cmdo 3ª Bda C Mec.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 503, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

Designações

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados para integrarem, como Observadores Militares, a Força Tarefa do Exército Argentino que cumprirá missão de Força de Paz em Chipre, com duração aproximada de seis meses e início previsto para a 1ª quinzena de outubro do corrente ano:

- Cap Cav FLÁVIO DOS SANTOS LAJOIA GARCIA, da EsAO; e
- Subten Art ISMAEL DOS REIS PIRES, do 3º GA AAe.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 504, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

Exonerações/Nomeações

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VIII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

E X O N E R A R os Subten/Sgt, dos cargos de Auxiliar de Adido Militar junto às Embaixadas do Brasil, comose segue:

- 1º Sgt Art IVANILDO CLEMENTINO DOS SANTOS, Aux ADINAEX SURINAME, a contar de 16 de julho de 2000;

- 1º Sgt Art PROXÉRIO MANOEL FELISBERTO, Aux ADINAEX COLÔMBIA, a contar de 4 de setembro de 2000.

N O M E A R os Subten/Sgt, para os cargos de Auxiliar de Adido Militar junto às Embaixadas do Brasil, pelo prazo de dois anos, como se segue:

- 1º Sgt Av/Mnt JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Aux ADINAEX SURINAME;

- Subten Cav JOÃO CARLOS MIRANDA VIANA, para exercer o cargo de Aux ADINAEX COLÔMBIA.

Trata-se de missões permanentes no exterior, de natureza diplomática, definidas pelo Art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentadas pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com os Decretos nº 72.021, de 28 de março de 1973, 91.256, de 20 de maio de 1985, 2.016, de 10 de outubro de 1996, 1.299, de 31 de outubro de 1994, 2.098, de 18 de dezembro de 1996 e 2.583, de 12 de maio de 1998, permitindo que os militares se façam acompanhar de seus dependentes.

PORTARIA Nº 505, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

Autoriza militares para viajarem a Lisboa/Portugal

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Autorizar os militares abaixo relacionados a viajarem a Lisboa/Portugal, compondo comitiva de professores e alunos em visita ao Colégio Militar de Lisboa, no período de 9 a 17 de outubro do corrente ano.

- Gen Ex FREDERICO FARIA SODRÉ DE CASTRO, Ch do DEP;
- Gen Bda FLÁVIO CESAR TERRA DE FARIA, da DEPA;
- Cel R/1 ALDO DEMERVAL RIO BRANCO FERNANDES, da DEPA;
- Ten Cel Int RICARDO MARQUES FIGUEIREDO, da DEPA;
- Cap Art SANDRO NERRY ALVES DE ALMEIDA, do CMR;
- Cap R/1 REGINALDO FELIX DOS SANTOS, do CMRJ;
- 1º Ten QCO MARCIA MARTINS DA SILVA PIMENTEL, do CMRJ; e
- 1º Ten R/1 DIRLEI FERNANDES DA COSTA, da DEPA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 506, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

Designação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano 2000, resolve:

Designar o Cap QEM EDUARDO GURGEL GARCIA AUGUSTO, do IME, para freqüentar o Curso de Doutorado em Cartografia (Atv V00/007), na Universidade de Ohio, em Columbus-Ohio/EUA, com duração aproximada de 36 (trinta e seis) meses e início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2000.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como transitória, militar, com dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro e custos de ensino a cargo do CNPQ.

PORTARIA Nº 515, DE 15 DE SETEMBRO DE 1999

Designações

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados para realizarem visita técnica ao Centro de Preparação de Forças do Exército Francês, em Maily Le Camp/França, no período de 18 a 23 de outubro do corrente ano.

- Cel Cav JÚLIO DE AMO JÚNIOR, Cmt do CAAdEx; e
- Ten Cel Cav MARCOS JOSÉ PAZ DO NASCIMENTO, do COTer.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 516, DE 15 DE SETEMBRO DE 1999

Designações

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 1999, aprovado pelo Presidente da República em Exposição de Motivos nº 061, de 13 de agosto de 1998, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados, da AMAN, para participarem de viagem de Intercâmbio Cultural de Cadetes à França (Atv X99/039), no período de 4 a 8 de outubro do corrente ano:

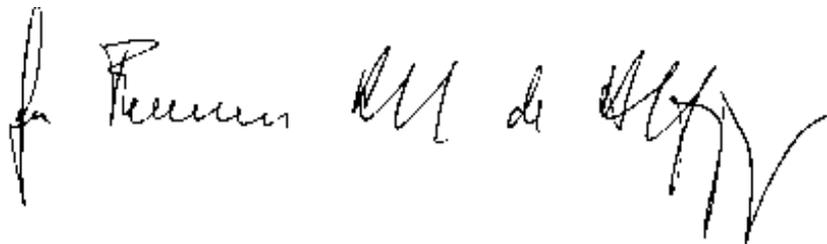
- Cad Inf CÁSSIO CESAR DE MELLO RIPPEL; e
- Cad Mat Bel VINICIUS JOSÉ NEGRINI SOARES.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro, no que se refere a diárias no exterior.

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração



Gen Div FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Exército